

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**“Aprovação das Reuniões Ordinárias Online do Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS para o ano de 2022.”**

**CONSIDERANDO:** O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

**CONSIDERANDO:** a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO:** a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos/as conselheiros/as, titulares e suplentes.

**CONSIDERANDO:** a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de nº 34 de 8 de dezembro de 2021, referente ao calendário anual de reuniões de 2022.

**CONSIDERANDO:** a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, ata nº 05.


**RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovação das reuniões ordinárias para o ano de 2022, do Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS.

**Paragrafo único:** as reuniões ordinárias do ano de 2022, acontecem toda última quarta-feira de cada mês as 14h00, com exceção a dezembro que será na segunda semana. As reuniões permanecerão online conforme deliberação em plenária, caso exista a necessidade da presencial, será realizada respeitando os cuidados necessários e todos os protocolos sanitários de segurança e higiene em virtude da pandemia do Covid-19.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de março de 2022.



Wellington de Almeida Cosmo  
Presidente do CMAS